

DECRETO N. 010/2020

DE 07/01/2020

“AUTORIZA A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º I da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 740/2019 de 21/11/2019 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar na entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS, no valor de R\$ 1.392,00 (Um mil trezentos e noventa e dois reais) no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações:

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2031 – Manutenção Das Atividades da Saúde

Despesas: 3171

Recursos: 02.000

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 07

Valor: R\$ 256,00

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2031 – Manutenção Das Atividades da Saúde

Despesas: 4471

Recursos: 02.000

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 12

Valor: R\$ 1.136,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2031 – Manutenção Das Atividades da Saúde

Despesas: 3371

Recursos: 02.000

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 09

Valor: R\$ 1.392,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus-SC, 07 de Janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira

Funcionária Designada